



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PDL 02/2022

Assunto: FICA CONSIGNADO A COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO AO SENHOR OSVALDO DE MORAES.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Relatoria: Vereador Murilo Bueno

RELATÓRIO

Vistos...

O Projeto de Decreto Legislativo de nº 02/2022, pretende Consignar a Comenda da Ordem Municipal do Brasão ao Senhor Osvaldo de Moraes.

Cumpra-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

Sob a ótica da competência, entendemos que compete a Bancada propor Proposituras desde "jaez", sendo que a bancada está representada pela Mesa Diretora.

Prevê o artigo Art. 206, do Regimento Interno o seguinte:

Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Nota-se que o Projeto foi inicializado em 30/12/2021, sendo que está dentro do prazo legal (pag. 05).

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Decreto Legislativo, ora em análise, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Murilo Bueno
RELATOR – Secretário

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2.022.

Sala de reuniões das comissões, 17 de março de 2022.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Membros:

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Ricardo Prado
Vice-Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



